



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTOS E, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 025/2019, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** O QUAL ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2407/2014, QUE DISPÕE SOBRE RESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS.

O Chefe do Executivo apresenta projeto que insere na Estrutura Organizacional da Administração Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a extensão – Subsecretaria desta, com sede no P.A Nioaque, a qual terá a finalidade de sediar parte do maquinário oficial do município, com objetivo primordial de manutenção das estradas vicinais daquela região. Além disso, de acordo com o projeto, aumenta os quantitativos de Vagas do Cargo de Assessor Especial para Assuntos Externos, do Cargo de Chefe de Divisão e do o Cargo de Secretária que será regido por estatuto próprio já existente com as atribuições conforme contidas inerentes a cada cargo. Após análise pelas supracitadas comissões foi constatado que o Projeto em si está devidamente amparado nas legislações pertinentes, tem boa redação e vem em atendimento a uma necessidade própria da administração municipal, neste contexto emite-se PARECER FAVORÁVEL a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em 30 de setembro de 2019.

Ver. Luis Fina de Oliveira – Presidente

Ver. João Carlos Vera Gonçalves

Ver. Elson da Silva Moreira

Ver. Silas Nunes Ferreira

Vereador Ademar Michalski

Ver. Noé Nogueira Neto

(ausente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2019.**

***“Altera disposições da Lei Complementar nº 2407/2014  
– Dispõe sobre a reestruturação organizacional da  
Prefeitura Municipal de Nioaque, Estado de Mato  
Grosso do Sul e dá outras providências, e dá outras  
Providências.”***

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, Sr. **Valdir Couto de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada na Estrutura dos Órgãos, Capítulo III, Art. 8º, e), da Lei Complementar nº 2407/2014, a Extensão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Subsecretaria), que será sediada no Projeto de Assentamento Conceição, conforme consta no anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Em decorrência da Extensão constante no artigo anterior, ficam alterados os quantitativos de vagas do cargo de Assessor Especial para Assuntos Externos para 07, do cargo de Chefe de Divisão para 11 e, do cargo de Secretária para 05, conforme anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** As atribuição da Extensão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dos cargos citados no artigo 2º, permanecem as mesmas constantes na Lei 2407/2014 e Lei nº 2457/2016.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 17 de setembro de 2019.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal